

Cidades.

Loja de brinquedos vira escola

Uma antiga loja de brinquedos em Maratáizes foi alugada pela prefeitura para ser utilizada como sala de aula para alunos do município. *Página 4*

EDITORA:
ANDRÉA PIRAJÁ
apiraja@redgazeta.com.br
Tel.: 3321.8446
agazeta.com.br/cidades
gazetacidades

NO TRÂNSITO MOTORISTA QUE MATAR PODE IR PARA A CADEIA

Quem participar de pega que resulte em morte ficará preso 10 anos

/// **CARLA SÁ**
carla.sa@redgazeta.com.br

Motorista que for responsável por homicídio em acidente de trânsito poderá cumprir de dois a quatro anos de prisão em regime fechado. Na legislação atual, os condenados iniciam suas penas em semiaberto ou aberto. Além disso, aqueles que participarem de pegas que resultarem em morte terão pena de até 10 anos.

Essas e outras novas resoluções fazem parte da lei 12.971/2014 que modifica 11 dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e começam a vigorar a partir do dia 13 de novembro, quando completam-se exatamente seis meses e um dia após a publicação.

No caso do homicídio, antes era previsto que o culpado ficaria em detenção de dois a quatro anos. Agora a lei fala em reclusão prevenindo esse mesmo tempo. Em linguagem jurídica, isso quer dizer que, diferentemente do que acontecia até então, a pena pode iniciar em regime fechado. Se o condutor estiver sob efeito de álcool ou drogas a pena pode ser aumentada em até um terço.

“Há críticas sobre essas modificações na legislação de trânsito, porque não houve aumento de pena. Essa é uma possibilidade, mas a pessoa pode ter uma substituição de pena ou começar assim e depois, de acordo com seu comportamento, entrar no semiaberto”, explica o advogado especialista em legislação de trânsito Eduardo Venturim Moreira.

Já sobre o pega, a mudan-



RICARDO MEDEIROS

Punição

A mulher do caseiro José Reinaldo de Oliveira, Maria Cecília, com quem morava havia 10 anos, foi atropelada por moto em Camará, Serra, e morreu. “É preciso punir essas pessoas”

OPINIÃO



“Sem resolver a questão da infraestrutura das estradas, sem melhorias na sinalização, não adianta. Educação também é importante”

SAMIRA SOUZA CARRERA NUTRICIONISTA



“Não valerá de nada o maior rigor se não tiver educação no trânsito. Os imprudentes estão aí, sem preparo nenhum”

ROBSON FERES DOELINGER ENGENHEIRO

ça foi mais substancial com a criação de dois novos parágrafos. Um deles fala em prisão de três a seis anos para quem causar lesão corporal grave enquanto o outro estipula pena de cinco a 10 anos de reclusão para aqueles que forem responsáveis por mortes durante a prática

de disputa de corrida.

Além disso, se antes estava prevista prisão de seis meses a três anos para quem fosse flagrado em ação, agora a punição pode chegar a três anos. “Assim você passa a prever uma penalidade de fato para um crime que antes não tinha pena própria”,

MUDANÇAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

Crimes



Homicídio culposo

Provocar acidente com vítima sob efeito de álcool ou drogas dará pena de até **2 a 4 anos de reclusão** (possivelmente em regime fechado)

Hoje a pena é de **2 a 4 anos de detenção**, em regime semiaberto ou aberto



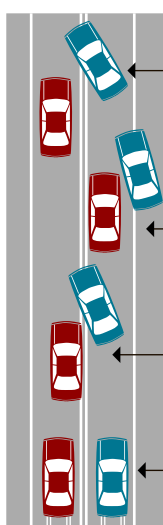
Participação em pega

Antes resultava em **6 meses a 2 anos** de detenção, agora vai de **6 meses a 3 anos**

Além disso, há duas novidades:

- Se houver lesão corporal grave, a pena será de reclusão de **3 a 6 anos**
- Se houver morte, a reclusão é de **5 a 10 anos**

Multas



	Valor atual	Novo valor
Ultrapassagem em lugar proibido	R\$ 191,54	R\$ 957,70
Ultrapassagem pelo acostamento	R\$ 127,69	R\$ 957,70
Forçar ultrapassagem perigosa	R\$ 191,54	R\$ 1.915,40
Disputar pega	R\$ 574,62	R\$ 1.915,40

Além das multas, todas resultam em **sete pontos** na Carteira Nacional de Habilitação



A Gazeta | Editoria de Arte | Gilson

ressalta Moreira.

MULTAS

Outra modificação na legislação foi com relação às multas para ultrapassagens perigosas. Elas sofreram aumento de 400% a 900%.

Forçar ultrapassagem perigosa, por exemplo, passará

a custar R\$ 1.915,40 ao bolso do motorista infrator. Antes o valor era de R\$ 191,54. “Nessas questões administrativas a legislação aumentou seu fator multiplicador e por isso os valores aumentaram”, diz o capitão Fábio Volpato, do Batalhão de Trânsito da Polícia Militar.

Coibindo as ultrapassagens, a ideia é diminuir as colisões frontais que são as mais mortais pelo grande impacto. “Esse foi um endurecimento para evitar os acidentes. As pessoas pensarão duas vezes antes de cometerem uma infração”, destaca o capitão.